



## Despacho n.º 04/2011

Considerando que a última actualização ordinária do preço do bilhete avulso no transporte colectivo urbano de passageiros foi realizada em Março de 2009;

E, tendo em conta a aprovação do Despacho n.º 2/2011 que estabelece a nova metodologia de cálculo, revisão e ajuste do tarifário para o serviço de transporte colectivo urbano de passageiros;

Com base no disposto no artigo 30º do mencionado Despacho e no artigo 11º do Decreto-lei n.º 27/03 de 25 de Agosto,

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide proceder à seguinte actualização do preço do bilhete avulso dos Transportes Colectivos Urbanos de Passageiros:

.Valor Tributável	36\$19
IVA a Pagar	0\$81
Preço de Venda ao Público	37\$00

Determina ainda que:

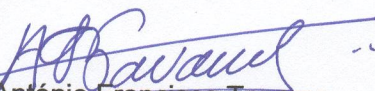
- A tarifa dos passes comuns não pode ser superior a 80 (oitenta) vezes o preço do bilhete avulso;
- E a tarifa dos passes sociais não pode ser superior a 65 (sessenta e cinco) vezes o preço do bilhete avulso.

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 14 de Março de 2011.

Cidade da Praia, aos 11 de Março de 2011.

  
O Conselho de Administração,

Dr. João Renato Lima  
Presidente do Conselho de Administração

  
Dr. António Francisco Tavares  
Administrador

  
Eng. Rito Manuel Évora  
Administrador